



# MUNICIPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2021**

**Processo Licitatório 0128/2021**

**Pregão Presencial 55/2021**

O município de Baependi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Douglas Staduto Souza**, portador do CPF 462.326.996-5, doravante considerado CONTRATANTE, e a empresa **LUIS OTAVIO PEREIRA LOPES 12997386640**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.656.692/0001-17 neste ato representada pelo Sr(a) **LUIS OTAVIO PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 129.973.866-40, resolvem aditivar a Ata de Registro de Preços epigrafada, nos termos do **inciso II do caput do art. 57 da Lei 8.666/93**, sob as seguintes considerações:

*Considerando que houve solicitação da licitante,*

*Considerando que os serviços prestados tem sido realizados a contento;*

*Considerando que os serviços têm gerado resultados positivos, conforme demonstrado nos relatórios que acompanham as notas fiscais*

*Considerando que há vantajosidade na manutenção do Contrato Administrativo;*

*Considerando que há comunicação interna da Secretaria Geral atestando a necessidade da manutenção dos serviços*

*Considerando que há parecer jurídico favorável para a renovação do termo;*

*Considerando que há dotação orçamentária e financeira.*

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do instrumento original, em igual período, conforme autorizado no dispositivo legal supracitado e na cláusula 9.4 do instrumento convocatório, prorrogando o mesmo até 24 de maio de 2022.

Face a presente prorrogação, acresce-se o instrumento original em 06 (seis) meses, mantido o valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o presente Termo Aditivo em R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão amparadas pelas dotações orçamentárias:

**275 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 24 de novembro de 2021

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Baependi

**CONTRATADA**

**LUIS OTAVIO PEREIRA LOPES**

Visto e aprovação jurídica:

\_\_\_\_\_ Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_